

PENSAR SANEAMENTO

O boletim informativo oficial do Plansanear

AUTORES:

João Victor Fagundes de Oliveira
Anderson Miranda de Souza



Importante política pública

Os pactos federativos no território nacional surgiram como pilares à criação de políticas públicas para solução de problemas socialmente relevantes, visto os impactos que os fatores ambientais desempenham sobre a sociedade. Por sua vez, o saneamento básico surge como protagonista em democracias, visto que opera como política pública eficaz aos riscos diversos que assombram a saúde pública, não raro aos grupos populacionais mais vulneráveis.

De acordo com o Departamento de Informações em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz, a ausência de saneamento básico aumenta o processo de produção de doenças que podem ser determinadas e, até mesmo, condicionadas por diversos fatores ambientais, uma vez que a exposição ao conjunto de variáveis de risco pode ameaçar a saúde coletiva.

RESUMO

O saneamento básico é essencial para a saúde e dignidade humana, prevenindo doenças e promovendo qualidade de vida. As políticas públicas, com apoio de universidades, garantem soluções eficazes. A Lei de Diretrizes Nacionais define quatro eixos: água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem. O projeto Plansanear, da Univasf e do Ministério das Cidades, auxilia municípios na elaboração de PMSBs, oferecendo suporte técnico para melhorias na infraestrutura.



COLABORAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DAS UNIVERSIDADES



POLÍTICAS PÚBLICAS

Políticas públicas podem ser definidas como esforços do governo para produzir efeitos e soluções específicas na sociedade diretamente ou por delegação. Dessa forma, é destacado o papel das universidades na investigação e fornecimento de soluções cientificamente validadas, pois há uma colaboração multidisciplinar das diversas áreas do conhecimento para auxiliar todo o ciclo da política pública, desde a elaboração, implementação e avaliação.

A Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico apresenta definições essenciais ao entendimento de saneamento em quatro eixos, sendo eles: o saneamento básico, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e, também, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.



PLANSANEAR

Realizado através da Universidade Federal do Vale do São Francisco, o Plansanear é um indispensável instrumento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, que tem como parceria o Ministério das Cidades – MCID, oferecendo acolhimento às demandas municipais e trazendo soluções técnicas multidisciplinares que produzem efeitos específicos ao bem-estar social, físico e econômico do município em questão, sendo essas soluções sistematizadas em PMSBs.

PLANOS

Na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, o Plansanear leva em consideração as características socioeconômicas, históricas, culturais e geográficas de cada local. Além disso, o projeto busca promover a participação social, integrando os municípios de forma ativa no processo de tomada de decisões e fiscalização.

PRÁTICA

Com o Plansanear em ação, é assegurado que as necessidades e realidades locais sejam atendidas, considerando os desafios enfrentados nas áreas rurais e urbanas, a falta de políticas públicas específicas e a necessidade de implantar sistemas alternativos de tratamento de água.

REFERÊNCIAS

FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral:

Anderson Miranda de Souza

Edição e Conteúdo:

Milenna Alves dos Santos

Edição Textual:

Anna França

Diagramação:

Ana Luiza Miranda

Marketing e Divulgação:

Gabriela Lino

Apoio Institucional:

Universidade Federal do Vale do São Francisco/Plansanear

MELO, Marcos André. "Estado, Governo e Políticas Públicas". In: MICELI, S. (Org.). O que Ler na Ciência Social Brasileira (1970-1995): Ciência Política. São Paulo/Brasília: Sumaré/Capes. 1999. p. 59-100.

BRASIL. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jan. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2007/111445.htm. Acesso em: 19 jan. 2025.

BARCELLOS, Christovam; QUITÉRIO, Luiz Antônio Dias. **Vigilância ambiental em saúde e sua implementação no Sistema Único de Saúde.** Revista Saúde Pública, São Paulo, v. 40, n. 1, p. 170-177, 16 ago. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/KRGj4FpbpkCpYHxqdy6fcdG/?lang=pt>. Acesso em: 17 jan. 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-89102006000100025>.

SOUSA, Ana Cristina A.; COSTA, Nilson do Rosário. **Política de Saneamento Básico no Brasil:** discussão de uma trajetória. Revista História, Ciência e Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v. XX, n. X, p. 615-634, jul./set. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/WWqtPW6LnkrVpbddJqHMGJk/?lang=pt>. Acesso em: 17 jan. 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702016000300002>.